



## *MUNICÍPIO DE MONTALEGRE*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

N.I.P.C 506 149 811

Para a vacinação contra o Covid-19 dos cidadãos que vão desempenhar as funções de membros mesa, bem como dos funcionários das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal que irão prestar apoio no ato eleitoral da Assembleia da República de 2022, que ainda não receberam uma notificação via SMS, por parte do Ministério da Saúde, e que pretendam ser vacinados no próximo dia 15 de janeiro, podem os serviços da Câmara Municipal/Junta de Freguesia, preencher uma declaração para esse efeito, que se encontra em anexo.

Mais se informa, que deve ser indicado aos membros de mesa e funcionários das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal que irão prestar apoio no ato eleitoral da Assembleia da República de 2022 e a quem seja emitida a declaração anteriormente indicada, que devem dirigir-se aos centros de vacinação e utilizar o regime de “Casa Aberta”, durante o dia 15 de janeiro, sem necessidade de agendamento prévio, devendo fazer-se acompanhar da sua declaração individual emitida pela Câmara Municipal/Junta de Freguesia.


Para que o processo decorra de forma organizada, recomenda-se que sejam seguidas as seguintes indicações relativamente à **vacinação de membros de mesas de voto e dos restantes elementos auxiliares do processo**:

- O dia **15 de janeiro** será o dia exclusivo para a vacinação deste grupo de utentes;
- Pretende-se vacinar todo o universo elegível nesse dia.
- Os elementos que constem nas listagens já enviadas ao Ministério da Saúde e que forem considerados elegíveis, receberão um **SMS com o seu agendamento central.**
- **Os restantes** membros de mesa e funcionários das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal que irão prestar apoio no ato eleitoral da Assembleia da República de 2022, **e que não receberem um SMS com a sua convocatória, deverão proceder da seguinte forma:**

1. Devem solicitar aos serviços da Câmara Municipal / Junta de Freguesia, a emissão da declaração individual (**para os membros das mesas, serve o Alvará de Nomeação**)
2. Devem-se dirigir aos centros de vacinação no regime de “**Casa Aberta**” no dia 15 janeiro, acompanhados da sua declaração individual ou Alvará de Nomeação, **mediante o pedido prévio de senha digital**, que deve ser realizado no próprio dia a partir das 00:01 em: <https://covid19.min-saude.pt/senha-digital/>
3. É o objetivo crítico deste processo que todos os elementos associados ao ato eleitoral da Assembleia da República de 2022 e que se apresentem para vacinação sejam vacinados, assim, caso o membro de mesa ou funcionários das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal que irão prestar apoio no ato eleitoral da Assembleia da República de 2022 não receba o SMS com a sua convocatória nem consiga retirar senha digital **deve comparecer no centro de vacinação**. Alerta-se que esta opção deve ser excepcional e utilizada unicamente em situações de recurso, uma vez que, não permite organizar o fluxo de afluência, podendo contribuir para filas indesejadas.

Por ultimo, é importante reforçar, que a vacinação não é obrigatória para exercer funções de membro de mesa de voto. **A vacinação é facultativa.**

O Responsável pelo Processo Eleitoral



---

Miguel Angelo da Cunha